



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**R E T I F I C A Ç Ã O:**

No Decreto nº 14985, de 22 de março de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1454, de 23 de março de 2010, que “Promove *Post Mortem* Agente de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia”,

ONDE SE LÊ:

“Considerando o disposto no inciso I do artigo 31, da Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1992 – Dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências,”

“Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.”

LEIA-SE:

“Considerando o disposto no inciso I do artigo 31, da Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1992 – Dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências,

**Considerando que a morte do servidor ocorreu em data de 26 de janeiro de 2005;”**

“Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos a data de 26 de janeiro de 2005, em virtude de seu óbito.**”


Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2010, 122º da República.



**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador



**EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania



**MORIO IKEGAWA**  
Diretor Geral da Polícia Civil